

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº: E-03/100.709/2003 INTERESSADO: SENAL – PETRÓPOLIS

PARECER CEE Nº 149 /2004

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área da Indústria, com Habilitação de Técnico em Eletrotécnica, a ser ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/RJ, exclusivamente na sede, situada na Rua Bingen, nº 130, Município de Petrópolis, de acordo com a Deliberação CEE nº 254/00, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

HISTÓRICO

A Senhora Sandra Maria dos Santos Sólon Ribeiro, Diretora dos Cursos Técnicos do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/ RJ, com sede na Rua Graça Aranha, nº 1 – Centro , Rio de Janeiro, requer autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional de Nível Técnico, na Área da Indústria, Habilitação Profissional de Técnico em Eletrotécnica, a ser ministrado no Centro de Formação Profissional de Petrópolis, localizado na Rua Bingen, nº 130, Município de Petrópolis.

O processo vem instruído com Plano de Curso elaborado nos termos da legislação pertinente, com atendimento dos itens previstos no artigo 10 da Deliberação CEE nº254/2000.

Constam deste Parecer a Matriz Curricular (anexo I) e a relação do Corpo Docente (anexo II)

VOTO DO RELATOR

Com base na Deliberação CEE nº 254/00, este Relator emite parecer favorável à autorização para funcionamento do curso em tela, julgando atendido o que prescreve a citada Deliberação, no que tange a:

- a) Justificativa e Objetivos, com considerações acerca da oferta do Curso, atendendo a demanda apresentada no município;
- Requisito de Acesso: o aluno será submetido a processo seletivo, comprovando, ainda, estar cursando o Ensino Médio, que deverá estar concluído ao término do Curso Técnico para recebimento do respectivo Diploma;
- c) Perfil Profissional de Conclusão, desenhado conforme demanda do setor produtivo;
- d) Organização Curricular, apresentada de forma modular, com carga horária de 1.840 horas, com 360 horas de Estágio Supervisionado, distribuídas em: Módulo Básico, com 164 horas, sem terminalidade; Módulo Específico I, com 354 horas com terminalidade em Auxiliar em Eletricidade Industrial; Módulo II, com 312 horas e terminalidade de Auxiliar em Eletrotécnica; Módulo Específico III, com 336 horas e terminalidade em Auxiliar Técnico em Eletrotécnica; Módulo Específico IV, com 314 horas e terminalidade em Técnico em Eletrotécnica conforme Matriz Curricular, constante do Anexo I deste Parecer.
- e) Critérios de Avaliação e de Aproveitamento de Competências;
- f) Pessoal Docente, compatível com as funções docentes e técnicas conforme Anexo II deste Parecer:
- g) Instalações e Equipamentos, incluindo biblioteca com acervo discriminado, conforme consta no processo.

Processo nº: E-03/100.709/2003

Ante o exposto, considerando que o Plano de Curso apresentado está de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE nº 254/00, vota este relator no sentido de que seja autorizado o funcionamento do curso de Educação Profissional, na Área da Indústria, com Habilitação de Técnico em Eletrotécnica, a ser ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/RJ, exclusivamente na sede na Rua Bingen, nº 130, Município de Petrópolis, de acordo com a Deliberação CEE nº 254/00, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Resguardando-se a condição de que o exercício profissional é de competência do órgão de classe e determinando-se que a Instituição assine o Termo de Compromisso, prescrito na Deliberação CEE n° 272/01, para recebimento da Comissão de Especialistas e, ainda, atenda ao que determina a Deliberação CEE/RJ n° 287/03, a fim de obter validade nacional para seu Diploma.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2004.

Magno de Aguiar Maranhão — Presidente e Relator Antonio José Zaib Celso Niskier Francisca Jeanice Moreira Pretzel Jesus Hortal Sánchez José Antonio Teixeira - ad hoc Maria Lucia Couto Kamache

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 29 de junho de 2004.

Roberto Guimarães Boclin Presidente

> Homologado em ato 30/07/04 Publicado em 10/08/04 - pág. 10

<u>ANEXO I</u>

Matriz Curricular Técnico em Eletrotécnica

| Módulos | C.H. |
|--------------------------------------|-------|
| Leitura de Conteúdo/ Redação Técnica | 30 |
| Matemática aplicada | 30 |
| Introdução a Informática | 30 |
| Energia e Meio Ambiente | 14 |
| Física Aplicada | 20 |
| Higiene e Segurança do Trabalho | 20 |
| Química Aplicada | 20 |
| Fundamentos de Eletrotécnica | 264 |
| Desenho Técnico | 60 |
| Automação Industrial | 72 |
| Administração Industrial | 72 |
| Mecânica Industrial | 162 |
| Eletrônica Industrial | 120 |
| Instalações Elétricas | 144 |
| Máquinas Elétricas | 108 |
| Sistema de Potência | 72 |
| Projetos Elétricos | 130 |
| Automação Predial | 72 |
| Desenho Assistido por Computador | 40 |
| Estágio Supervisionado | 360 |
| TOTAL | 1.840 |

Processo nº: E-03/100.709/2003

ANEXO II

CORPO DOCENTE

| Nome do Professor | Disciplina | Qualificação Profissional |
|--------------------------|--|--|
| Edio Gomes Henrique | Matemática Aplicada Física Aplicada Química Aplicada | Licenciado em Física pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Nova Iguaçu. Pós- Graduação de Curso de Especialização em Didática do Ensino Superior |
| Celeine Regina Nicolai | Leitura de Conteúdo/ Redação | Licenciada em Letras; Português / Francês pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras |
| Eduardo David Machado | Energia e Meio Ambiente d Automação Industrial Automação Predial | Engenheiro Eletricista pela Associação Educacional Veiga de Almeida – Escola de Engenharia Pós-graduação lato sensu, em Engenharia de Segurança do Trabalho pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca. |

| Ricardo Esteve Kneipp | Higiene e Segurança do Trabalho s Introdução a Informática | Bacharel em Ciência da Computação pela Universidade Católica de Petrópolis. Pós – Graduação, lato sensu, especialização em Gestão Estratégica pela Universidade Cândido Mendes. |
|--------------------------------|---|---|
| Marcelo Chaga Millians | Fundamentos de Eletrotécnica I Fundamentos de Eletrotécnica II Projetos Elétricos | Engenheiro pela Universidade Católica de Petrópolis. |
| Antonio Serg Carlos | Mecânica Industrial I o Mecânica Industrial II Mecânica Industrial III | Engenheiro pela Universidade Católica de Petrópolis. |
| Alaim dos Re Aguiar | Desenho Técnico Desenho Assistido por S Computador CAD | Tecnólogo em Processamento de Dados pela Fundação Educacional Dom André Arcoverde |
| Cândido Lu Queiroz da Silva | Instalações Elétricas I s Instalações Elétricas II Máquinas Elétricas | Engenheiro pela Faculdades Integradas Veiga de Almeida. |
| Sérgio Mano Hoeltz dos Reis | Eletrônica Industrial Sistema de Potência Administração Industrial | Engenheiro pela Universidade Católica de Petrópolis |